

TOMO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CEMACT. Aos dezoito dias do mês de  
maio do ano de dois mil e dezoito, às 9:31, houve

Centro, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniu-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme convocação feita pela Presidente em interina da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a presença dos seguintes conselheiros:

*Devo iniciar a observar Lendo  
o Acordo de 20/02/18, Pode Aplicar e  
proteger, Acrenta o nome da conselheira  
Marta e assine*

A presenças é a Profa. Dra. Renata ex-Ministra  
de Desenvolvimento Sustentável da Presidência do Conselho. Passou a palavra da presidente  
Onésio. Pd. Falou sobre a apresentação a parte e  
apresentou o assunto. Falei da importância  
da fiscalização.

ATA POSSUA a Ricardo matos, o conselheiro do  
APT 1º da 140/2011, Onésio mesmamente  
*Respondeu o desfecho a*

ADMISSEU da Sindicância 15/06. A Gestão do  
IBAMA = Sendo de 100% e mais a competência  
= Forças e passando para a mesma de 100%  
Fiscalização supletiva.

A Sindicância está sendo feita aqui que não é  
competência do IBAMA, Gestão

- Outro ponto APT 3º ao falar a emenda  
OTRAS LIGAS que não tem fundo, por futebol  
gosto.

- Aqui é um fôro de decisões, a quer ver  
o Blue ex-plantacor.

- Seu Dr. conselheiro Ricardo expulso.

- Tem sobre IMPROSICAS, não entendi nenhuma

- Entendê competência a fiscalização deve autorizar o  
Liberação. Licenciado ou fiscalizar.

- APT 3º sobre PROSICAS.

citou a proposta de elevar cláusula de  
empréstimo cumprir a Lei.

- Se autorizar

- A maior distribuição da UMAI está clara.

- Proposta seja fato com Resolução que  
é competência sua de ceder em

- município Boa Vista quem não é além  
fronteira.

- O empréstimo deve ser para liberação, por  
falta de cumprir a lei.

- Propor uma Resolução do ente federal

que substitua de este a Juiz 140/2011, 7º B e 9º B, 14

- Portaria de O Conselheiro Onésio, pediu  
vista mas não existe viseira.

Marcos - Fim

DM B. 1 Bem

*Outubro, 2010/11*

Clementa

1. BOMA: Se um de algo de esto IRREGULAR

Livre a origem competente: Fazer o MUNICÍPIO

Se de Pedi autor e DELEGADO competente

→ Jaqueline tem a palavra? A Resposta de  
gestão Prefeito.

Quem tem o direito a delegar?

A PDI o DIFUS e DEPOIS comunicação

= ORIGEM: Faz CESSAR e

Fale a Resposta das competências nome  
deveras do assunto.

Ricardo: Fale o Respeito da competência  
de AUTOR: comente sobre a competência de  
UNICO:

- Jaqueline: fale de OBRAS de seu AMBIENTE.

MINISTÉRIO PÚBLICO: DIFUS PDI a PDI AL

- BOM - PDI o Respeito da competência

PI de se devolver para que seja encaminhado

a o origem competente PI para cumprir.

DO IBAMA - O CONSELHO DO IBAMA, FAZER SOBRE

O PROGRAMA DE PROTEÇÃO: I SABER SE

ESTE FICANDO DE NOVO DE AFIA QUE NOS

SÓS COMPETÊNCIA E SUA LEGALIDADE. (O)

- Ricardo: Fala quem fala falt de PDI

que IAS, é competência BOMA:

- NUBIS - PDI PELAQUI: VIRUCA - PDI

TIPO: do madero do viruca?

= O NUDISMO: Fale de o competência.

- Jaqueline: BOMA: ~~DEA PINAPOLIS~~

Outra: Falar o Respeito de CONVENIENCIA dos

BOMA e o que deve ser seu e competência

- TITANIA: Fale o Respeito da Resolução /

INTERPRETAÇÕES: LIVRE: com Respeito aos

CONSULTORES quando ao sua interpretação

- PDI: se DNI 17 da lei temos

uma INTERPRETAÇÃO VAGA, se o conselho

deliberar a RESOLUÇÃO IAS IAS temos obviamente

que falem ao contrário.

- COMUNICADO

Clementa: O DR. LARO: cárme ambiência

deve ser LAVADO de DNO da BRASIL

ELE SÓS PDI.

nos devemos de votar PI de se

cheque a o UNI CONCLUSÃO

O CONSELHO DA EMERGÊNCIA: comente sobre

o que: PDI: LF: também.

Ricardo: mimos: pode PI a VOTAGEM

DE DECISÃO: UNI RESOLUÇÃO:

- O CONSELHO DR: LARO: na ~~am~~

de o DNO:

- PDI: PDI: PROBLEMA: PROBLEMA: fale sobre

o DNI em caso de empenhar o ente federativo

Tem competência de arquivar em caso de emissão e  
de um crime ambiental.

Pedro: 3 - não impede a fiscalização.

Mcconnell: Passou a ser o que os gastos.

Não tem como autorizar o Estado todo.

- Nelson Faria: A proposta do Poder do Poder  
por elas da ~~é~~ assinar publica. Dá para a  
Poder do Poder pedir PI alguma fiscalização o  
tempo.

Wagner pede a proposta da proposta  
de André Ricardo.

→ entendimento de cada um.

Vargas Senna:

→ Ricardo: Pede devido de o  
dois propostas se é lucrativo ou não  
PI os procedimentos.

→ neste Reunião um Resolução  
exemplar. O Conselheiro pede como  
cidado, a Resolução uma das peças  
tenha definições e acus. O de  
cada a cada um.

A presidente, pede de que seja uma  
PI de parte de competência.

- Wagner pede PI comunicar os  
órgãos IBAMA, MCTI, MPOG.

- CRB/PI uma proposta: junto com os  
órgãos PI de Cria uma Resolução.

Ricardo: Diz de bens com poder de lei  
dizer que votação PI a custos.

- Marcelo Senna: Peça que a  
do Poder das Presunções. O Conselho estadual  
tem competência PI resister encima da  
lei, 10°

- Ricardo fala a Resolução esclarecer.

+ Vargas tem que o Poder proposta: encontra  
um documento de cada instância de sempre  
o que esteja na lei.

- Pedro: Resolução, esse fez a Resolução  
que não pode ter o que dar direito que está  
na lei.

Presidente: Pede PI votação da constuição  
da texto de Resolução.

Foto: Nelson, Volney, Wesley, Ricardo, Embraer  
contemporânea.

Jacchini, obtém por conta do estabelecimento  
de lei.

Vargas: Abster-se e devolver a votação que está em  
Jacchini: conta.

Competência  
O que é que

O que é que

Nubia pede de a pris não seja feita  
susante; de que a Fdc mais detalhada  
dos conselheiros; de que processos fique o nome  
dos conselheiros.

Ricardo. Pede

ADMIRAL FILA que o município de Rosário das  
Onças completamente habilitado com questões  
sociais. Pedi a que do processo em vigor  
- Pedro deve - Pedi que não se produzam  
PT ate 28/05/19 para - C > 9-60

Comissão:

- Dneben
- Ricardo
- municipal Dr. Lauro
- Cecília Boari
- Itália da Fonseca
- Fernanda Wagner

e a posse de I

Nada mais a ser tratado, eu \_\_\_\_\_ (Maria de Jesus  
Cabral Lobato), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos  
Conselheiros presentes.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CEMACT. Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 9:31, *na sala*

Centro, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniu-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme convocação feita pela Presidente em interina da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a presença dos seguintes conselheiros: *Devo iniciar a abertura dando nome ao presidente, Alexxandra P. nome da 9 conselheira fluminense, e assunto*

A posso ler a pauta da reunião do Conselho. Passou na palavra de conselheiros. Olyn. PI falar sobre a D.PRESUTOR a pauta e explicar o assunto. Fale da importância da fiscalização.

ATA POSSUI A RICARDO MATOS; O conteúdo do ADI 11 da 14/01/2011, Nelson massalhares mencionado aí de cima é a aduana da SEDURAMA 15000. A Gestão do IBAMA - Sendo de 100 e mais a competência das Forças e passando por cima deles fiscais da ZALC. Supletiva.

A PMSMTT. este caso em questão que não é competência do IBAMA, Gestão - Bruna, ponto 14.3. Ao filhar a emenda financeira OUTRA OLHADA, não pode ser puxado por futebol. quanto.

- aqui é um fato de decisões, q ouviu a Bruna e Ravanack.

- Seu do conselho Ricardo epulonico. Ven. Socie Municipais; possam entender norma - Entender competência a fiscalização deve autorizar a licenciamento. Licenciou a fiscalizar.

- ADT 3º sobre RDS. GRC. citou o proposto. De acordo com o que em discussões cumprido a lei.

- Se alegar - P. maior distribuição d'q VMA; este cloro. - Proposta seja feito CRM e Resolução que é competência SUS; de cada um.

- Marcapo Boa Vista - Demanda é assim terminada.

O empresário este sendo penalizado, por não de cumprir a lei.

- propor uma Resolução do ente fiscalizante que se encontra a Lula 14/01/2011, 2º 3º e 9.12.14

- Portaria - De o Conselho Diretor, Peço vista, mas não existe uma violência contra - Pimenta.

DM B. IBAMA.

Ale Párra, 12/01/18

Comentário:

- X 1 BOMA: Sí, é um de algo de esto IRREGULAR  
Livre a ORGÃO COMPETENTE: Poder e Município  
Só de PODER AUTOR E DESEJO COMPETENTE  
- Vizinho de Terciaria a Palduró: A Fazenda de  
Presto Pachet.
- Quem teme queimar a chaldeira  
é falt o DTU e depois comunica..  
- omissoes faz cessar e  
Fale o Respeito da COMPETÊNCIA AUTÔNOMA  
Revisão do assunto.  
Ricardo: fale o Respeito da COMPETÊNCIA AUTÔNOMA: comentar sobre a competência da UNIC.  
- Jaoduró: fale de Obras de New Ambiente.  
- MINISTÉRIO PÚBLICO: Poder fale a DIFERENÇA.  
- BOM - Poder o Respeito da competência  
PI de se devolver Poder de si se encarregado  
ao ORGÃO COMPETENTE PI se cumpre.  
DO IBAMA - O CONSELHO DO IBAMA, fale sobre  
o PROGRAMA DE LICENCIAMENTO Sobre o  
ESTO FICANDO DE NOVO DE ALÍAS QUE NOS  
SÓS ACOMPETÊNCIA SÓS LEGALIDADE. ODI  
- Ricardo - fale a quem FGLC faz DIFERENÇA  
de IAS e COMPETÊNCIA BOMA:  
- NUNCA - Poder PECULIAR: VÍRUS - quem  
TIROU DO madero do VÍRUS?  
- DE O NOVO SÓ: Fale de o competente.  
- Jaoduró - BOM: DATA PINAPÁ:  
OIBAMA: fale o Respeito de CONFLUENCIA DOS  
IBMAS: como o seu é competente.  
- ESTANCA: fale o Respeito da Resolução/  
INTERPRETAÇÃO: LIVRE: com Respeito aos  
CONSULTORES quando ao sua INTERPRETAÇÃO  
- Poder de DIFERENÇA DA LEI: temos  
uma INTERPRETAÇÃO UNICA: se o conselho  
DELIBERA a RESOLUÇÃO: Nós IAS temos ob.  
como falar ao contrário.  
- COMUNICACAO
- Comentário: O DR. LARO: CEMEIS AMBIENTAL  
DIRETOR LAUREADO DE DIFERENÇA DA INTERPRETAÇÃO  
BOM SÓS Poder.  
nos Delemos de votar PI de se  
cheque a CONCLUSÃO
- O Conselho da ENBRASIL: comentar sobre  
o Poder: Poder. TÉMOS.
- Dicas de mitos: para PI a VOTACAO  
DE DECISÃO: LINDA RESOLUÇÃO.
- O CONSELHO DR. LARO: TÉMOS  
de O Poderes?
- ADUANAS: PROJETO: PROCESSO: fale SUGERIR  
- DR. em caso de emergência o ente FEDERATIVO

Ten competències avançades d'empreses d'un campament.

~~de um crime / morte.~~

- O Nelson FISLA A Pergunta do elas do prefeito  
Por elas da ~~est~~ osas publicas. Oem pess a  
prefeito? pedi PI algem. Piccari zecor o  
Socorro.

Só meus. Vou querer para a Resposta da proposta de Adepi. Pratique.

→ enterramento de cccdo em  
varios sítios.

⇒ Recursos: Peça Declaração de o  
dos propostos se é lucrativo ou não  
P1 os procedimentos.

→ neste Reino um Reino.  
exemplo: o Pto. CONSULTO. Pedro conso-  
ciado à Resolução que os Pcs. ca-  
ter a Definição e exec. O de  
Cobr. q cads um.

A Presidência pede o voto em  
proposito de compe.

- WSGra pedi 91 commice Os  
On Sep 5, 1985. M. M. G. M. M.

ORGES'S IBAMA, MUNICIPAL  
— CRIDA UNA PROPUESTA PARA QUE LOS  
ORGES PUEDAN CUSTODIAR SUS RECURSOS;  
PROTECCIÓN

Ricardo: DIRZ De bens em poder Delírio  
PBBMMS (Lata) P 9 constecas.

- M. BRAU. S. RANGARD: Peçaure a  
DO ADUANAS. Peçaure, o conselho estadual  
tem competência PI lesistet encima da  
LEI. 11. 10º

- Ricosos FMC a Resiliencia e Sustentabilidade.  
+ Nubis= tem o RBC proposto: encontra-se documento de código instâncias de sempre

- Pele: Reservar, correr feito a Reserva  
so não pode tirar o dan direito que este

Presidente de la Cámara de Construcción

da 'texto de Rosalvo'. Bem leia! /  
Fernandez, Ober, Jolney, Wesley, Ricoes, Embraer /

1. acção, Obtem' por corte do escrivão seu  
d' lei.

de lei  
tributária e alterações de cotação de câmbio  
sociedade controlada

099590

Núbia pede de a pris não se faça suspeito de que a Fde seja motivo dos conselheiros; Deixa Ficessi falar o nome dos conselheiros.

Ricardo. Pede

ADMIRAL FMA do ex munici de Rio Branco; ente completamente hastilizado com questões sobre a polícia que do documento supõe  
- Peço para pede reunião em proximidade dia 25/05/19 (terça) a 9-00

Cognissos

- Prefeitura

- Ricardo:

- Municipio - Dr. Lacerda

- Bruno Bonsucesso

- Itamaraty Woldney

- Ricardo Wagner e a pris. da

Nada mais a ser tratado, eu \_\_\_\_\_ (Maria de Jesus Cabral Lobato), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.